



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



## Termo de Referência

### 1. Finalidade

Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a contratação de serviços técnicos especializados de Gestão e Operação Aeroportuária para o Aeroporto de Passo Fundo - SBPF.

### 2. Justificativa

O Aeroporto de Passo Fundo desempenha um papel crucial na conectividade regional e no transporte de passageiros e cargas. A operação segura e eficiente desse aeroporto é fundamental para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões. A gestão e operação do Aeroporto é essencial para que o serviço público seja prestado de forma eficiente e, sobretudo, confira absoluta segurança aos usuários. A contratação de serviços técnicos especializados de gestão e operação do Aeroporto de Passo Fundo evitará a interrupção das operações aeroportuárias. O termo de referência elaborado detalhadamente define as necessidades específicas, expectativas e padrões de desempenho esperados. Sua integração a este edital garante transparência e alinhamento entre as partes interessadas. A contratação promove a competitividade entre empresas especializadas, resultando em propostas mais vantajosas, tanto em termos econômicos quanto em qualidade técnica. Diante do exposto, justifica-se a **contratação em caráter emergencial** dos serviços técnicos especializados de Gestão e Operação Aeroportuária para o Aeroporto de Passo Fundo - SBPF com a finalidade precípua de assegurar a continuidade das operações aéreas em conformidade com as normativas constantes na legislação, regulamentos, no que couber, relativos à aviação civil, à eficácia operacional e à segurança das operações.

**3. Local:** Aeroporto de Passo Fundo – Lauro Kurtz. Rodovia BR-285, Passo Fundo, RS 99042-800. O Aeroporto é administrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) /Departamento Aeroportuário (DAP).

**4. Forma de Execução:** prazo de até 12 meses. Os serviços deverão ser prestados do seguinte modo:

4.1 Operação: 24 horas

4.2 Administração: das 8h até 18h, de 2º feira até 6º feira, totalizando 40 horas semanais.

### 5. Serviços:

5.1 Diagnóstico Operacional;

5.2 Diagnóstico de Manutenção;

5.3 Diagnóstico ambiental simplificado;

5.4 Avaliação de Engenharia;

5.5 Avaliação de Licenciamento Ambiental;

5.6 Diagnóstico de Segurança Aeroportuária;

5.7 Preenchimento e elaboração da documentação concernente à inscrição ou atualização cadastral, quando aplicável, nos termos da Portaria ANAC nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018; e

5.8 Preenchimento e elaboração da documentação concernente à inscrição ou atualização cadastral, quando aplicável, nos termos da Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 11-3.

**Nota:** Nos serviços de Diagnóstico Operacional, de Diagnóstico de Manutenção e de Diagnóstico de Segurança Aeroportuária, a CONTRATADA deverá emitir relatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de início dos serviços e os demais itens (5.3, 5.4 e 5.5) no prazo de 90 (noventa) dias.

### 6. Administração Aeroportuária

6.1 Limpeza e Conservação de áreas comuns do aeroporto;

6.2 Regulação (Conjunto de normas que permitem alcançar a conformidade continuada compliance);

6.3 Interlocução (interação com os entes dos processadores aeroportuários e aviação);

6.4 Credenciamento;

6.5 Treinamentos obrigatórios e atualizações;

6.6 Termos de Referências para aquisição de equipamentos e contratação de serviços, bem como demais atos preparatórios para instrução de processo licitatório.

### 7. Operação

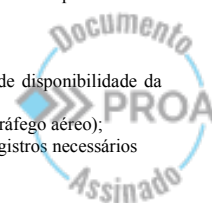
7.1 Fiscalização operacional (lado terra e lado ar), incluindo Declaração de Capacidade Operacional (parecer técnico de disponibilidade da infraestrutura aeroportuária) e Relatório de Demanda por Transporte Aéreo – RDTA, quando aplicável;

7.2 Vistoria e Inspeções (obstáculos e inspeções aleatórias e periódicas especiais e por solicitação do órgão de serviço de tráfego aéreo);

7.3 Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional – SGSO (desenvolvimento, operacionalização, treinamento e registros necessários à implantação do SGSO);

7.4 Treinamentos obrigatórios e atualizações;

7.5 Atualização do Manual de Operações do Aeródromo (MOPS).





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO**



**8. Segurança Aeroportuária**

- 8.1 Atualização do Programa de Segurança Aeroportuária – PSA;  
8.2 Atualização do Programa de Emergência em Aeródromo - PLEM e Plano de Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição da Pista - PRAI;  
8.3 Serviço de Proteção à Aviação Civil - APAC's - controle de acesso e inspeção capacidade máxima de processamento de até 480 (quatrocentos e oitenta) passageiros por hora;  
8.4 Serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada (controle de acesso ao Terminal de Passageiros e de Carga (antigo TPS), portão de veículos, proteção patrimonial, rondas e atendimento ao público).

**Notas:**

1. O quantitativo de postos de serviços de proteção da aviação civil poderá sofrer alteração em função da aprovação de novos voos e/ou alteração dos horários das operações;
2. O quantitativo de postos de vigilância poderá sofrer alteração em função da identificação de ameaças, vulnerabilidades e nível de exposição das operações em âmbito local.

**9. Manutenção**

- 9.1 Planejamento e gestão de manutenção;  
9.2 Elaborar plano de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas verdes, sistemas civis e sistema elétrico básico e KF, quadros, painéis e grupos geradores.  
9.3 Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áreas verdes, civis, drenagem, elétrica, podendo para tanto contratar empresa terceirizada;  
9.4 Fornecimento de insumos básicos para as manutenções preventivas, excluindo sobressalentes técnicos;  
9.5 Preventivas programadas no sistema de auxílios visuais e nos equipamentos de inspeção de bagagens e passageiros - IBP - (Raio-X e pórtico), incluindo os ativos VHF/EMS/ gravador, onde aplicável;

Para os serviços que demandam mão de obra especializada, sendo eles de auxílios visuais, realizado por profissional devidamente habilitado junto ao DECEA, nos termos da ICA 66-23, assim como CCI e Raio-X, serão prestados por profissionais com capacitação técnica comprovada.

**Notas:**

1. Preventivas no sistema de balizamento, sistema de auxílio visuais (PAPI, farol de aeródromo, biruta, subestação, aterramento), Estação Meteorológica de Superfície Automática, gravador VHF, Inspeção de Bagagens e Passageiros com periodicidade de atendimento semestral;
2. Será realizado atendimento inicial por equipe especializada a fim de avaliação das condições operacionais dos equipamentos e sistemas. Com base nessa avaliação, será apresentado relatório das condições operacionais, contendo proposta de melhorias, eventuais necessidades de investimentos pela CONTRATANTE e proposta de Plano de Manutenção Preventiva.

**10. Tecnologia da Informação:**

- 10.1 Serviço de rede telemática local (cabearamento de rede de dados e switches de distribuição, com manutenção); Serviço de telefonia móvel (fornecimento de 02 aparelhos de telefonia móvel - celular);  
10.2 Serviço de Link de Internet com segurança firewall;  
10.3 Equipamentos de TI para atender as atividades administrativas e os sistemas informativos de voos;  
10.4 Sistemas aeroportuários (SISO – Sistema Integrado de Soluções Operacionais e SIV - Sistema Informativo de Voos).

**Notas:**

1. As despesas relativas aos serviços de Energia Elétrica, Água e Saneamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE diretamente;
2. Os serviços não contemplados no escopo deste termo de referência, no caso de necessidade, para evitar a paralisação dos serviços da operação do aeroporto e atender regulamento da Aviação Civil, assim como para aprimorar a infraestrutura aeroportuária, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo os atos preparatórios do procedimento licitatório serem realizados pela CONTRATADA.
3. As empresas interessadas deverão comprovar atividades vinculadas à aviação civil e ter processado no mínimo 10.000 (dez mil passageiros-embarque e desembarque) mês, em um único aeroporto, comprovado através de atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica ou que possua colaborador que tenha exercido cargo de gestor aeroportuário em aeroportos com o processamento mínimo de passageiros supracitado.
4. O início dos serviços será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**Alexander Froemming**  
Chefe Divisão Adm. Dep. Aeroportuário  
Secretaria de Logística e Transportes

**Leandro Franco Taborda**  
Diretor Adjunto Dep. Aeroportuário  
Secretaria de Logística e Transportes

**Marcelo de Canossa Macedo**  
Diretor Departamento Aeroportuário  
Secretaria de Logística e Transportes





24180000003412

**Nome do documento:** Termo de referencia Passo Fundo gestao e operacao.odt

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Alexander Froemming	SELT / DAP / 4893476	08/03/2024 10:43:40
Leandro Franco Taborda	SELT / DAP / 2840448	08/03/2024 10:48:33
Marcelo de Canossa Macedo	SELT / DAP / 1921240	08/03/2024 10:51:21

